



**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

**PARECER N° 468 , DE 2016**



SF/16457.28880-49

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES  
E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento  
nº 276, de 2016, do Senador José Serra, que  
*requer, nos termos do art. 40 do Regimento  
Internacional do Senado Federal, licença dos trabalhos  
da Casa, entre os dias 12 e 13 de maio de 2016,  
para representar o Senado Federal no evento  
"Central Bank in Latin America: in Search for  
Stability and Development", organizado pelo  
Centro de Estudios de Estado y Sociedad  
(CEDES), na cidade de Lima/Peru.*

Relatora: Senadora ANA AMÉLIA

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 276, de 2016, do Senador JOSÉ SERRA, que  
*requer, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, entre os dias 12 e 13 de maio de 2016, para representar o Senado Federal no evento Central Bank in Latin America: in Search for Stability and Development, organizado pelo Centro de Estudios de Estado y Sociedad (CEDES), na cidade de Lima/Peru.*

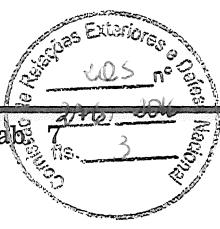
## II – ANÁLISE

O Requerimento tem por fundamento, repita-se, o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cuja redação é a seguinte:

Art. 40. A ausência do Senador, quando incumbido de representação da Casa ou, ainda, no desempenho de missão no País

Página: 1/3 27/04/2016 17:54:51

1d5c894994cf7dd426061e84add4158cd56494d



**SENADO FEDERAL**

Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

ou no exterior, deverá ser autorizada mediante deliberação do Plenário, se houver ônus para o Senado.

§ 1º A autorização poderá ser:

I - solicitada pelo interessado;

II - proposta:

a) pela Presidência, quando de sua autoria a indicação;

b) pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, no caso de missão a realizar-se no estrangeiro;

c) pela comissão que tiver maior pertinência, no caso de missão a realizar-se no País;

d) pelo líder do bloco parlamentar ou do partido a que pertença o interessado.

§ 2º Na solicitação ou na proposta deverá ser mencionado o prazo de afastamento do Senador.

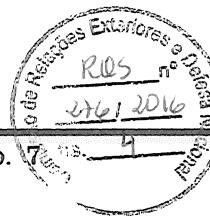
§ 3º A solicitação ou proposta será lida no Período do Expediente e votada em seguida à Ordem do Dia da mesma sessão.

§ 4º No caso do § 1º, I e II, d, será ouvida a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional ou a que tiver maior pertinência, sendo o parecer oferecido, imediatamente, por escrito ou oralmente, podendo o relator solicitar prazo não excedente a duas horas.

§ 5º Os casos de licença serão decididos pela Mesa com recurso para o Plenário.

No caso, o pedido insere-se no previsto no inciso I, do § 1º, combinado com o § 4º, em que o requerimento é submetido a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Acolhido do ponto de vista regimental, cabe registrar que não se encontra óbice também no aspecto de mérito do requerimento. É de extrema relevância que o Senado Federal se faça representar pelos seus membros em discussões internacionais relacionadas à busca de estabilidade e desenvolvimento. Certamente essas questões serão trazidas por Sua Excelência ao Senado Federal, contribuindo para o debate e a promoção de iniciativas parlamentares no campo da Política Externa e do desenvolvimento nacional.





**SENADO FEDERAL**  
Gabinete da Senadora ANA AMÉLIA

Trata-se, dessa maneira, do efetivo exercício da chamada “diplomacia parlamentar”, que engrandece o papel do Poder Legislativo e promove a democracia.



SF/16457.28880-49

### III – VOTO

Ante o exposto, em face da adequação regimental e da conveniência política da matéria em exame, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 276, de 2016, e pelo seu encaminhamento à Secretaria-Geral da Mesa para seu processamento em Plenário, como previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

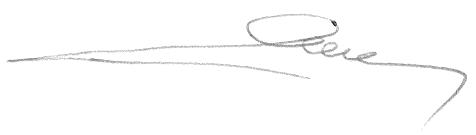
Página: 3/3 27/04/2016 17:54:51

1d5c894994c7dd426061e84add4158cd156494d

Sala da Comissão, 28 de abril de 2016.



, Presidente



, Relatora





SENADO FEDERAL  
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 9ª Reunião, Ordinária, da CRE

Data: 28 de abril de 2016 (quinta-feira), às 10h

Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

TITULARES	SUPLENTES
<b>Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)</b>	
Jorge Viana (PT)	1. José Pimentel (PT)
Lindbergh Farias (PT)	2. Telmário Mota (PDT)
Gleisi Hoffmann (PT)	3. VAGO
Lasier Martins (PDT)	4. Humberto Costa (PT)
Cristovam Buarque (PPS)	5. VAGO
Ana Amélia (PP)	6. Benedito de Lira (PP)
<b>Maoria (PMDB)</b>	
Edison Lobão (PMDB)	1. João Alberto Souza (PMDB)
Roberto Requião (PMDB)	2. Raimundo Lira (PMDB)
Sérgio Petecão (PSD)	3. Marta Suplicy (PMDB)
Valdir Raupp (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	5. Hélio José (PMDB)
<b>Bloco Parlamentar da Oposição(PSDB, DEM, PV)</b>	
José Agripino (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)	2. Flexa Ribeiro (PSDB)
Tasso Jereissati (PSDB)	3. José Serra (PSDB)
Paulo Bauer (PSDB)	4. Antonio Anastasia (PSDB)
<b>Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)</b>	
Fernando Bezerra Coelho (PSB)	1. João Capiberibe (PSB)
Vanessa Grazzotin (PCdoB)	2. Lídice da Mata (PSB)
<b>Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)</b>	
Eduardo Amorim (PSC)	1. Marcelo Crivella (PRB)
Magno Malta (PR)	2. Wellington Fagundes (PR)

Conferido com o  
original

José Alexandre Girão Mota da Silva  
Secretário  
Comissão de Relações Exteriores  
e Defesa Nacional